

FICTOR ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 00.359.742/0001-08
NIRE: 35.300.504.798
Companhia Aberta

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS

E

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

31 de março de 2026

ÍNDICE

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA	3
2. EDITAL DE CONVOCAÇÃO	5
3. INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA	8
4. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	15
ANEXO I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CANDIDATOS INDICADOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	21
ANEXO II – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES.....	27
ANEXO III – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES	28

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Prezados acionistas,

Convidamos V.Sas. a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Fictor Alimentos S.A. ("Companhia"), convocada para o dia 30 de abril de 2026, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Atlas AGM ("Plataforma Digital"), sendo considerada como realizada na sede social da Companhia ("AGOE").

Na AGOE, serão discutidas e votadas as matérias constantes do Edital de Convocação que integra este Manual, divulgado no *website* de relações com investidores da Companhia (<https://fictoralimentos.com.br/>), e nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), nos termos das Resoluções CVM 80 e 81, de 29 de março de 2022, conforme alteradas ("Resolução CVM 80" e "Resolução CVM 81"), tendo sido dispensada a publicação em jornal de grande circulação nos termos do artigo 294-A, inciso IV, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022, conforme alterada.

Este Manual de Participação dos Acionistas e Proposta da Administração apresenta as informações pertinentes aos procedimentos a serem adotados para participação na AGOE e as matérias a serem deliberadas, conforme descritas no Edital de Convocação.

Sugerimos avaliarem criteriosamente a Proposta da Administração e os demais documentos relativos à AGOE, que constam do presente documento e encontram-se arquivados e à sua disposição para consulta na sede e *website* de relações com investidores da Companhia, da B3 e da CVM acima indicados, essenciais para auxiliar seu entendimento acerca das matérias constantes da ordem do dia da AGOE.

As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 ("Demonstrações Financeiras") não integram a ordem do dia desta AGOE. Conforme divulgado por meio de Fato Relevante em 31 de março de 2026, a inclusão da Companhia no processo de recuperação judicial da Fictor Holding S.A. demanda análises e ajustes contábeis adicionais que impactam a finalização das Demonstrações Financeiras.

Tão logo as Demonstrações Financeiras sejam concluídas e auditadas, será convocada Assembleia Geral específica para deliberar sobre: (i) as contas dos administradores e o Relatório da Administração; (ii) as Demonstrações Financeiras; e (iii) a destinação dos resultados do exercício, nos termos do art. 132 da Lei nº 6.404/76.

A presente AGOE tem por objeto as demais matérias de competência da Assembleia Geral Ordinária e a matéria da Assembleia Geral Extraordinária, conforme indicadas no Edital de Convocação.

Em caso de dúvidas, o acionista poderá entrar em contato com a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, pelo telefone + 55 (11) 5200-3474, WhatsApp (11) 94732-6146 ou pelo e-mail ri@fictoralimentos.com.br.

A participação de todos os acionistas na AGOE é muito importante para a Companhia.

Atenciosamente,

Rafael Ribeiro Leite De Gois

Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente

2. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICTOR ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 00.359.742/0001-08
NIRE: 35.300.504.798
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

Convocamos os acionistas da **Fictor Alimentos S.A.** ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 4º a 6º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("AGOE"), a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 10:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital Atlas AGM ("Plataforma Digital"), para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Determinar o número de 3 (três) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, a serem eleitos para o mandato de 1 (um ano) que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026;
- (ii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026 e deliberar sobre a caracterização da independência do candidato para o cargo de membro independente do conselho de administração;
- (iii) Eleger o Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 10, §3º do Estatuto Social da Companhia; e
- (iv) Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Ratificar a inclusão da Companhia no pedido de Recuperação Judicial da Fictor Holding S.A., aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de fevereiro de 2026.

Informações Gerais

1. Documentos à disposição dos acionistas: O Manual para Participação e Proposta da Administração para a AGOE ("Manual e Proposta da Administração"), que contém orientações detalhadas para participação dos acionistas na AGOE, bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE, encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 81, e podem ser acessados na sede social da Companhia, no seu *website* de relações com investidores (ri.fictoralimentos.com.br/), bem como nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br).

2. Participação dos acionistas na AGOE: A AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação dos acionistas somente poderá ocorrer:

- a. via Boletim de Voto a Distância ("BVD"), como meio para o exercício do direito de voto, sendo que: (i) as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do Boletim e do Manual e Proposta da Administração, que podem ser acessados nos *websites* de relações com investidores da Companhia (ri.fictoralimentos.com.br/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), e (ii) o envio do Boletim por quaisquer meios admitidos, nos termos do Manual e Proposta da Administração, dispensa a necessidade de credenciamento prévio; ou
- b. via Plataforma Digital, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e queira votar na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim serão desconsideradas.

3. Informações e documentos necessários para participação na AGOE: Observados os procedimentos descritos no Manual e Proposta da Administração para a AGOE, divulgado pela Companhia nesta data, os acionistas que desejarem participar da AGOE deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital (disponível no website <https://atlasagm.com> e em aplicativos na Apple Store e Google Play Store), com até 2 dias de antecedência da data designada para a realização da AGOE, ou seja, até o dia 28 de abril de 2026, inclusive, e anexar cópias dos documentos indicados no Manual e Proposta da Administração.

A Companhia não exige reconhecimento de firma caso os documentos sejam assinados no Brasil e dispensa a notariação e consularização/apostilamento quando assinados no exterior. Além disso, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados nos idiomas português, inglês ou espanhol ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas.

Os acionistas que não realizarem o seu cadastro na Plataforma Digital no prazo acima referido não poderão participar da AGOE por meio de videoconferência, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. Também não será admitido no ambiente da AGOE o acionista que tenha realizado a sua solicitação para participação na AGOE dentro do prazo previsto, mas não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia.

4. Voto Múltiplo: Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 ("Resolução CVM 70"), o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 6%, devendo essa faculdade ser exercida pelos Acionistas em até 48 horas antes da AGOE, nos termos do artigo 141, §1º da Lei das Sociedades por Ações.

5. Conselho Fiscal: Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81 e da Resolução CVM 70, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia é de 6%.

São Paulo, 31 de março de 2026

Rafael Ribeiro Leite de Gois

Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente

3. INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

3.1. Data e Horário de Realização

A AGOE da Companhia será realizada no dia 30 de abril de 2026, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Atlas AGM ("Plataforma Digital").

Por meio da Plataforma Digital, o acionista ou representante, conforme o caso, poderá (i) solicitar a participação remota na AGOE, caso em que poderá participar da AGOE, discutir e votar os itens da ordem do dia, com acesso por vídeo e possibilidade de manifestação; ou (ii) preencher o boletim de voto a distância e assiná-lo digitalmente, por meio de ferramenta de assinatura digital com ICP disponibilizada pela Plataforma Digital, caso em que as orientações de voto serão enviadas diretamente à Companhia, conforme as instruções detalhadas no item 3.4.2 abaixo.

Em atenção ao artigo 5º, §4º, da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que entende mais adequado realizar a presente AGOE de modo exclusivamente digital, de modo a fomentar o engajamento dos acionistas, buscando um equilíbrio entre os custos de realização da AGOE e os custos que os acionistas eventualmente teriam para participar, garantindo a viabilidade econômica do evento sem comprometer a acessibilidade e a efetiva participação dos interessados. Ainda, a decisão está alinhada com as práticas predominantes no mercado, reforçando o compromisso da Companhia com a adoção de modelo eficiente e aderente às expectativas dos seus acionistas.

3.2. Quórum de Instalação

Em atenção às matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral ordinária e a assembleia geral extraordinária serão instaladas, em primeira convocação com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto da Companhia, nos termos do artigo 125, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações.

Caso os quóruns de instalação não sejam atingidos em primeira convocação, ocorrerá nova convocação, por meio de edital a ser publicado com, no mínimo, 8 dias de antecedência, nos termos do artigo 124, parágrafo 1º, II, da Lei das Sociedades por Ações. Em segunda convocação, a assembleia instalar-se-á com a presença de qualquer número de acionistas.

3.3. Quórum de Deliberação

Nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

3.4. Procedimentos e Prazos

A participação dos acionistas na AGOE poderá ser realizada: (i) eletronicamente, por meio da

Plataforma Digital; ou (ii) por meio de boletins de voto a distância, conforme detalhado a seguir.

3.4.1. Participação por meio da Plataforma Digital

Cadastro Prévio

O acionista poderá participar da AGOE remotamente, por meio da Plataforma Digital, a qual poderá ser acessada tanto no *website* <https://atlasagm.com> quanto em formato de aplicativo, na Apple Store e Google Play Store.

Para tanto, o acionista deverá se cadastrar previamente na Plataforma Digital. Caso seja a primeira vez que a utiliza, o acionista deverá clicar em “Crie a sua conta” e seguir todas as etapas necessárias à criação do seu perfil, incluindo a indicação de um endereço de e-mail, seus dados pessoais, conforme o caso, a definição de uma senha pessoal e a apresentação das demais informações ali solicitadas. O cadastro é pessoal e intransferível.

Contudo, caso o acionista já tenha utilizado a Plataforma Digital anteriormente e possua um perfil regularmente cadastrado, poderá utilizá-lo para participar da AGOE da Companhia, por meio das suas credenciais de acesso (e-mail e senha), observado o disposto no item “Envio de Documentos” abaixo.

Adicionalmente, caso se trate do cadastro de pessoa que atuará na qualidade de representante de um ou mais acionistas, é necessário que tal pessoa associe o(s) acionista(s) representado(s) ao seu perfil na Plataforma Digital, com a vinculação dos respectivos CPFs e/ou CNPJs, conforme o caso. Para tanto, o representante deverá acessar a página “Meu Perfil”, clicar em “Cadastrar representação” e seguir todas as etapas seguintes para a vinculação do(s) acionista(s) representado(s).

Nessa hipótese, a Companhia esclarece que o acionista que seja pessoa física poderá ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, que seja (i) acionista; (ii) advogado; (iii) instituição financeira; ou (iv) administrador da Companhia.

O acionista que seja pessoa jurídica, por sua vez, poderá ser representado por procurador constituído na forma prevista em seu respectivo estatuto social ou contrato social, conforme o caso, e segundo as normas do Código Civil, ainda que este não seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014.

Em qualquer caso, os acionistas e representantes deverão vincular seus respectivos CPFs ou CNPJs ou de seus acionistas representados, conforme o caso, a seus perfis na Plataforma Digital. A vinculação do cadastro do acionista ao CPF ou CNPJ, ou ao CPF ou CNPJ do(s) acionista(s) representados é necessária para liberação do acesso à AGOE.

Envio de documentos

Após realização do cadastro e login na Plataforma Digital (com a vinculação do CPF/CNPJ ao respectivo cadastro), para participar da AGOE virtualmente, o acionista/representante deverá enviar, por meio da Plataforma Digital, com antecedência de, pelo menos, 2 (dois) dias da realização da AGOE (ou seja, até o dia 28 de abril de 2026), cópia dos seguintes documentos:

Documentação a ser encaminhada à Companhia	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimentos
CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ⁽¹⁾	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ⁽²⁾	-	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ⁽²⁾	X ⁽³⁾	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo	-	-	X

⁽¹⁾ Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;

⁽²⁾ Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

⁽³⁾ No caso de representação por procurador.

A Companhia não exige reconhecimento de firma caso os documentos sejam assinados no Brasil e dispensa a notariação e consularização/apostilamento quando assinados no exterior.

Além disso, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados nos idiomas português, inglês ou espanhol ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas.

Para enviar os documentos, o acionista ou representante, conforme o caso, deverá entrar no seu perfil na Plataforma Digital, acessar o campo "Home" e selecionar a AGOE. Em seguida, deverá clicar em "Enviar Documentos" e submeter toda a documentação necessária. Na sequência, na aba "Documentos necessários", importe os documentos solicitados para cada campo. Ao fazê-lo, deverá habilitar a opção "Permitir que os documentos acima sejam compartilhados com a Companhia" e finalizar o processo. Uma vez concluído, os documentos serão enviados para validação da Companhia.

Para que o acesso seja concedido à AGOE, o acionista ou representante, conforme o caso, deverá solicitar a sua participação, após o envio da documentação acima, clicando no campo "Solicitar participação da assembleia", na página inicial da AGOE e, em seguida, confirmar a ação.

Após a análise dos documentos pela Companhia, o acionista ou representante, conforme o caso, receberá um e-mail no endereço cadastrado na Plataforma Digital indicando a aprovação ou a rejeição justificada do pedido de participação na AGOE. Em caso de rejeição, o e-mail indicará quais documentos não foram aceitos e como regularizá-los. Para regularizar o pedido de participação, o acionista ou representante deve acessar a Plataforma Digital e corrigir as pendências ou observações recebidas, sendo certo que, nesse caso, a regularização também deverá ser concluída imprescindivelmente com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias da realização da AGOE – isto é, **até o dia 28 de abril de 2026**.

Uma vez que a participação na AGOE tenha sido aprovada, o acionista ou representante, conforme o caso, será credenciado a participar e exercer o seu direito de voto no âmbito da AGOE.

Ainda que o cadastro do acionista seja aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não será autorizado a participar da AGOE.

Caso o acionista ou representante, conforme o caso, solicite a participação na AGOE no prazo e nas condições acima, o acesso à videoconferência será disponibilizado no dia da AGOE, de acordo com o prazo estabelecido para solicitação, através do campo “Visão Geral” na página inicial da AGOE na Plataforma Digital. A Companhia recomenda que, caso o acionista que tenha solicitado regularmente sua participação não identifique o acesso à videoconferência até as 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 29 de abril de 2026, entre em contato com a Companhia pelo e-mail ri@fictoralimentos.com.br, a fim de que lhe seja concedido o acesso.

Acionistas que não realizarem, regularmente, o seu cadastro para participação na AGOE até o dia 28 de abril de 2026 não estarão autorizados a participar da AGOE por meio da Plataforma Digital.

O acionista que participar da AGOE por meio da Plataforma Digital será considerado presente à AGOE (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e subscritor da ata, nos termos do artigo 47, III e §1º da Resolução CVM 81.

Para acessar a Plataforma Digital, é necessária conexão de acesso à internet de pelo menos 10 mbps. O acesso via videoconferência deve ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome ou aplicativo Atlas AGM disponível na Apple Store ou Google Play Store, de forma gratuita.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou a impossibilitar a participação do acionista na AGOE por meio eletrônico.

Os acionistas que solicitarem sua participação por meio eletrônico deverão, previamente, se

familiarizar com o uso da Plataforma Digital, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio).

Por fim, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da AGOE, acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para início da AGOE, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem. Nos termos da regulamentação vigente, a AGOE será gravada, valendo a solicitação de participação por meio de sistema eletrônico como anuência do respectivo acionista à sua gravação durante a AGOE.

3.4.2. Boletim de Voto a Distância

Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância ("BVD") **até o dia 26 de abril de 2026 (ou seja, 4 dias antes da data da AGOE)** para: **(i)** seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço); **(ii)** a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, o Banco Bradesco S.A.; **(iii)** o depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); ou **(iv)** a Companhia.

Nesse sentido, os acionistas que desejarem realizar a votação por meio do BVD poderão encaminhar suas instruções de voto em relação às matérias da AGOE por uma das opções abaixo descritas:

I. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia ou ao depositário central

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na central depositária da B3 ("Central Depositária da B3"). Nesse caso, o acionista titular de ações depositadas na Central Depositária da B3 que optar por exercer o seu direito de voto por meio do BVD aos prestadores de serviços, poderá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto: (i) à instituição e/ou à corretora (agente de custódia) que mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por tais agentes, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3; ou (ii) à Central Depositária da B3.

O envio das manifestações de voto para a Central Depositária da B3 poderá ser realizado diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção "Serviços", clicando em "Assembleias em Aberto".

Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição podem enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, sendo certo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações deste acionista.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD é facultativa aos agentes de custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os prazos aplicáveis, e documentos e informações exigidos.

A Companhia informa que caso seu respectivo agente de custódia não preste o referido serviço, o acionista terá a opção de enviar seu BVD e documentos aplicáveis à Depositária Central da B3 ou diretamente à própria Companhia, conforme descrito no item III abaixo.

II. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco Bradesco S.A.).

Neste caso, o acionista deverá transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco Bradesco S.A.) observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com agente escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via BVD, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Banco Bradesco S.A.

Departamento de Ações e Custódia

Endereço: Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, Osasco – SP, CEP 06.029-900,

A/C: Viviane Martorelli

Endereço eletrônico: dac.escrituracao@bradesco.com.br / viviane.abrantes@bradesco.com.br

Telefone: (11) 3684-9441

III. Mediante encaminhamento de sua orientação de voto diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do BVD diretamente à Companhia, deverá encaminhá-los exclusivamente por meio da Plataforma Digital.

Para tanto, os acionistas ou representantes, conforme o caso, deverão acessar o seu perfil na Plataforma Digital e enviar toda documentação necessária à participação da AGOE, conforme as instruções do item 3.4.1 acima. Uma vez que essa etapa tenha sido regularmente concluída, o acionista ou representante, conforme o caso, poderá prosseguir com a votação por meio do preenchimento e assinatura do BVD na Plataforma Digital.

Para votar, o acionista ou representante, conforme o caso, deverá acessar a AGOE no seu perfil na Plataforma Digital, clicar em “Indicar votos/Declarar votos”, informar seu voto para cada item constante da ordem do dia em que deseje votar, e clicar em “Enviar Votos” para concluir o processo. Em seguida, o acionista ou representante, conforme o caso, deverá revisar os votos

assinados e, tendo concluído que estão corretos, clicar em “Assinar” e seguir as etapas necessárias à assinatura do boletim, conforme as instruções da Plataforma Digital. A assinatura é realizada com certificado digital ICP, por meio de componente de assinatura digital disponibilizado pela Plataforma Digital.

Instruções adicionais para o preenchimento e assinatura digital do BVD por meio da Plataforma Digital podem ser encontradas no “Guia de uso para votantes”, disponível na seção “Ajuda” do site da Plataforma Digital.

Os votos enviados dessa forma somente serão considerados e computados na AGOE caso sejam recebidos, em conjunto com toda a documentação de participação necessária, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, com até 4 dias de antecedência da data de realização da AGOE, ou seja, **até 26 de abril de 2026 (inclusive)**. Eventuais BVDs e documentos de participação recebidos após tal data, ou que tenham sido enviados por outro canal que não a Plataforma Digital, serão desconsiderados.

Uma vez recebidos os BVDs e os documentos que os acompanham, nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, o acionista será comunicado por e-mail, em até 3 dias do referido recebimento, se os documentos recebidos são suficientes para que os votos sejam considerados válidos, ou, se necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio.

Caso haja necessidade, a retificação ou reenvio dos BVDs também deverão ser feitos por meio da Plataforma Digital, com pelo menos 4 dias de antecedência da data de realização da AGOE, ou seja, **até o dia 26 de abril de 2026 (inclusive)**.

O acionista que já tenha enviado o BVD também poderá se cadastrar para participar da AGOE, desde que o faça de acordo com as orientações indicadas no item 3.4.1 acima (em especial, observância dos prazos e apresentação dos documentos), hipótese em que tal acionista poderá, a seu critério: (i) simplesmente participar dos trabalhos da AGOE, sem proferir o seu voto; ou (ii) participar dos trabalhos e votar na AGOE por meio da Plataforma Digital, situação em que as instruções de voto recebidas por meio de BVD para tal acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, serão desconsideradas.

4. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia apresenta à AGOE suas propostas sobre as matérias constantes da ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária

(i) Determinar o número de 3 (três) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, a serem eleitos para o mandato de 1 (um) ano que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026

Nos termos do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos, com mandato unificado de 1 ano, sendo permitida a reeleição, observado, ainda, que o Conselho de Administração deve ser composto por, no mínimo, 20% de Conselheiros Independentes, nos termos do artigo 10, §2º do Estatuto Social.

A Administração da Companhia propõe a eleição de 3 membros efetivos, sendo que, dentre eles, ao menos 1 membro será um conselheiro independente, para compor o Conselho de Administração, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

(ii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026 e deliberar sobre a caracterização da independência do candidato para o cargo de membro independente do conselho de administração

Considerando o número de membros do Conselho de Administração da Companhia indicado no item (i) acima, a Administração propõe a eleição dos membros do órgão individualmente, considerando-se cada um dos candidatos isoladamente. Dessa forma, o nome de cada candidato será apresentado para votação individual e o candidato será considerado eleito se receber a maioria dos votos, desconsideradas as abstenções.

Os candidatos, se eleitos, cumprirão mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

A presente AGOE contempla em sua ordem do dia a eleição de membros do Conselho de Administração para recomposição do órgão, considerando a vacância de cargos. Até a presente data, a Companhia recebeu a indicação de 1 (um) candidato (conforme abaixo mencionado). Eventuais indicações adicionais de candidatos poderão ser apresentadas por acionistas até a data da Assembleia, hipótese em que as respectivas informações serão oportunamente

disponibilizadas ao mercado.

Em linha com o acima exposto, a Administração propõe, a eleição do Sr. Rafael Ribeiro Leite de Gois como membro efetivo do Conselho de Administração, e informa que eventuais outras indicações poderão ser recebidas oportunamente, observado que:

- (i) Os acionistas da companhia ou a própria administração poderão, a qualquer tempo, indicar candidatos ao conselho de administração;
- (ii) Para a indicação de candidatos, os acionistas deverão apresentar, no mesmo ato:
(a) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento e eventuais condenações, ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas; (b) cópia do instrumento de declaração de pessoa politicamente exposta; (c) caso o candidato indicado seja candidato como conselheiro independente, cópia de declaração de independência, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência previstos na regulamentação em vigor; e (d) as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência;
- (iii) Os acionistas que desejarem poderão, ainda, nos termos do artigo 37 da Resolução CVM 81, solicitar a inclusão de seus respectivos candidatos ao conselho de administração no Boletim de Voto a Distância, desde que detenham participação no capital social da Companhia em montante superior a 2,5% e realizem tal pedido até 25 dias antes da data de realização da AGOE (ou seja, **até dia 05 de abril de 2026**).

A Companhia avaliará as informações apresentadas e informará a seus requerentes, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do artigo 39 da Resolução CVM 81, e informará ao requerente os documentos ou alterações necessários à retificação do requerimento, se for o caso, ou, se a inclusão cumprir o disposto na Resolução CVM anteriormente referida, reapresentará, com até 20 dias de antecedência da data de realização da AGOE, e se a proposta ou os candidatos constarão do boletim de voto a distância a ser divulgado pela companhia.

Alternativamente à eleição dos membros do Conselho de Administração pelo sistema de votação individual, acionistas representando, no mínimo, 6% do capital social da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo, com antecedência mínima de 48 horas da AGOE, nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 70.

Caso o procedimento de voto múltiplo venha a ser regularmente requerido, será divulgado, na Assembleia Geral, o número de votos necessários para garantir a eleição de ao menos 1 (um)

membro do Conselho de Administração, com base no número de ações detidas pelos acionistas nela presentes. Serão atribuídos a cada ação tantos votos quantos forem os assentos a serem preenchidos no Conselho de Administração pelo procedimento de voto múltiplo, podendo cada acionista alocar livremente seus votos entre os candidatos, e sendo eleitos os candidatos que receberem o maior número de votos. Os cargos que, em virtude de empate, não forem preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, ajustando-se o número de votos que caberá a cada acionista em função do número de cargos a serem preenchidos.

Ainda com relação à eleição de conselheiros de administração pelos acionistas não controladores, ressalta-se que, em linha com a decisão tomada pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 11 de abril de 2006, que manteve a interpretação do artigo 141, parágrafo 5º da Lei das Sociedades por Ações, dada na reunião de 8 de novembro de 2005 (Processo CVM RJ/2005/5664), nos casos em que a companhia somente tenha emitido ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na assembleia geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos titulares que detenham pelo menos 10% do total de ações com direito a voto.

Os Acionistas somente poderão participar do processo de votação em separado com as ações detidas de forma ininterrupta durante o período de 3 meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da AGOE.

Por fim, uma vez eleitos os membros do Conselho de Administração, a Administração da Companhia propõe a deliberação, na AGOE, da caracterização da independência de eventuais candidatos a conselheiros independentes que sejam indicados para compor o Conselho de Administração da Companhia.

A caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como membros independentes deverá ser realizada nos termos do Anexo K da Resolução CVM 80 e do artigo 10, §2º do Estatuto Social da Companhia. Assim, a caracterização da independência deve ser objeto de deliberação pela assembleia geral que eleger os candidatos a conselheiros independentes, sendo que a assembleia geral

Nos termos do inciso I do artigo 11 da Resolução CVM 81, relativas aos candidatos indicados para compor o Conselho de Administração, nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, encontram-se no **Anexo I** à presente Proposta. Tais informações também foram disponibilizadas aos acionistas na sede da Companhia e nos *websites* de relações com investidores da Companhia (ri.fictoralimentos.com.br/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

(iii) Eleger o Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 10, §3º do Estatuto Social da Companhia

A Administração da Companhia propõe aos acionistas, nos termos do artigo 10, §3º do Estatuto Social da Companhia, a eleição do Sr. Rafael Ribeiro Leite de Gois como Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Nos termos do inciso I do artigo 11 da Resolução CVM 81, as informações relativas ao Sr. Rafael Ribeiro Leite de Gois como candidato indicado para compor o Conselho de Administração, nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, encontram-se no **Anexo I** à presente Proposta. Tais informações também foram disponibilizadas aos acionistas na sede da Companhia e nos *websites* de relações com investidores da Companhia (ri.fictoralimentos.com.br/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

(iv) Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026

Para o período entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026, a Administração da Companhia propõe a fixação do montante de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) como limite para a remuneração global dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração determinar as remunerações individuais e as parcelas fixa e variável, dentro do limite proposto, nos termos do artigo 13, (r), do Estatuto Social da Companhia. Tal valor engloba benefícios aplicáveis, líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador, conforme manifestação do Colegiado da CVM em reunião realizada em 8.12.2020 (Processo CVM nº 19957.007457/2018-10) refletida no Ofício Circular/Anual-CVM/SEP.

O limite do valor global de remuneração da administração proposto compreende apenas a remuneração do Conselho de Administração da Companhia, incluindo benefícios de qualquer natureza reconhecidos no resultado da Companhia.

Com relação ao Conselho de Administração, à administração da Companhia esclarece que, com exceção do membro independente, que é elegível à remuneração fixa, os demais membros renunciaram a toda e qualquer remuneração a que faziam jus pelo exercício dos seus respectivos cargos (incluindo quaisquer benefícios, verbas de representação ou participação nos resultados da Companhia) no período entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026.

Já para a Diretoria, a Administração da Companhia esclarece que, com exceção do Diretor Presidente, que renunciou a toda e qualquer remuneração a que fazia jus pelo exercício do seu cargo (incluindo quaisquer benefícios, verbas de representação ou participação nos resultados da Companhia), no período entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026, os demais membros da Diretoria têm remuneração suportada por uma subsidiária do acionista controlador da Companhia.

O valor proposto para a remuneração global dos administradores para o exercício social de 2026 (R\$ 600.000,00), representa um aumento de 42,85% frente ao valor proposto para a

remuneração global dos administradores para o exercício social de 2025, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 17 de dezembro de 2025 (R\$ 420.000,00). Tal variação reflete a atualização do valor da remuneração fixa do membro independente do Conselho de Administração.

Adicionalmente, com relação à variação entre o valor proposto para a remuneração referente ao valor global dos Administradores para o exercício social de 2025 (R\$ 420.000,00) e o valor efetivamente realizado ao longo do referido exercício social R\$ 389.516,13, a Companhia destaca que a queda de 7,25% ocorreu devido ao cálculo do valor final pago a título de remuneração fixa para o membro independente do Conselho de Administração.

Nos termos dos incisos I e II do artigo 13 da Resolução CVM 81, a proposta de remuneração dos administradores e o item 8 do Formulário de Referência constam como **Anexos II e III**, respectivamente, à presente Proposta, o qual contém as informações sobre a remuneração dos administradores da Companhia. Tais informações também foram disponibilizadas aos acionistas na sede da Companhia e nos *websites* de relações com investidores da Companhia (ri.fictoralimentos.com.br/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Assembleia Geral Extraordinária

(i) Ratificar a inclusão da Companhia no pedido de Recuperação Judicial da Fictor Holding S.A., aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de fevereiro de 2026

Conforme deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 25 de fevereiro de 2026, foi aprovada a inclusão da Companhia no pedido de Recuperação Judicial da Fictor Holding S.A., sua acionista controladora, formalizada por meio de aditamento à petição inicial do referido processo, em trâmite perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, sob o nº 4014471-36.2026.8.26.0100.

A referida deliberação foi adotada em caráter de urgência, considerando os efeitos adversos observados no ambiente de negócios da Companhia após a divulgação do processo recuperacional de sua controladora, dentre os quais se destacam: restrições no acesso a crédito, revisão de limites por instituições financeiras, impactos nas relações comerciais e a queda aproximada de 33% no valor das ações de emissão da Companhia negociadas na B3.

A Administração esclarece que a inclusão da Companhia no processo recuperacional possui natureza eminentemente protetiva e preventiva, destinada a preservar sua capacidade financeira, buscando assegurar a continuidade de suas atividades empresariais e mitigar riscos decorrentes de fatores externos à sua performance operacional.

Naquela oportunidade, o Conselho de Administração consignou que a deliberação seria oportunamente submetida à ratificação da Assembleia Geral da Companhia, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável, razão pela qual a matéria é ora apresentada aos

acionistas.

Diante do exposto, a Administração propõe aos acionistas que ratifiquem a deliberação do Conselho de Administração de 25 de fevereiro de 2026, que aprovou a inclusão da Companhia no pedido de Recuperação Judicial da Fictor Holding S.A., bem como a autorização para a prática de todos os atos necessários à formalização e condução da referida medida, confirmando que esta atende ao melhor interesse da Companhia e à preservação de suas operações.

São Paulo, 31 de março de 2026

Rafael Ribeiro Leite de Gois

Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente

ANEXO I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CANDIDATOS INDICADOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência (conforme Anexo C da Resolução CVM nº 80 e artigo 11, I da Resolução CVM nº 81)

7.3 – Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	CPF	Profissão	Data de Nascimento
Rafael Ribeiro Leite de Gois	074.094.487-84	Executivo	30/03/1978

Experiência Profissional

Empreendedor e gestor com ampla experiência nos setores industrial, de fundos de investimento e imobiliário. Como CEO e sócio fundador do Grupo Fictor, lidera uma holding focada em investimentos e participação em múltiplos setores, incluindo commodities, indústria alimentícia, serviços financeiros, infraestrutura e energia. Ao longo dos 26 anos de carreira, possui profundo conhecimento sobre planejamento estratégico, rentabilidade e qualidade. O primeiro passo no mercado financeiro foi aos 16 anos, trabalhando em uma empresa familiar de gestão de crédito. Durante a graduação em Administração de Empresas, começou a estagiar em uma empresa de embalagens metálicas, onde ficou por dez anos, eventualmente se tornando Gerente de Supply Chain. Aos 29 anos, se aventurou em seu primeiro negócio, desenvolvendo um sistema para plataformas submersas de extração de petróleo offshore. Simultaneamente, liderou o departamento de Supply Chain na Schincariol/Brasil Kirin, onde teve o papel ativo na reestruturação da empresa. Em 2013, fez um investimento na indústria de bebidas, adquirindo sólidos conhecimentos sobre fundos de investimento e aprofundando a sua experiência em gestão de capital e fluxo. Essas experiências foram fundamentais para a criação e o desenvolvimento da Fictor, fundada em 2007. Hoje, o profissional continua expandindo e inovando, sempre focado em transformar desafios em oportunidades.

Atualmente o Sr. Rafael ocupa os cargos de Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

O Sr. Rafael declara que: (i) não sofreu condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é Pessoa Politicamente Exposta, nos termos do disposto na Resolução CVM 50, por não se enquadrar em nenhuma das situações que caracterizam a Pessoa Politicamente Exposta

Órgãos da Administração						
Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração - Efetivos	30/04/2026	Até AGO 2027	Presidente do Conselho de Administração	30/04/2026	Sim	01/02/2024
Descrição de outro cargo/função						
N/A						

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

7.4 – Composição dos comitês

Não aplicável, uma vez que não há Comitês em funcionamento na Companhia.

7.5 – Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Não aplicável, uma vez que os candidatos a membros do Conselho de Administração da Companhia não mantêm qualquer relação familiar entre si, com os membros da administração de suas controladas, com seu acionista controlador ou com os membros da administração de suas controladoras.

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2025			
<u>Administrador do emissor</u>			
Rafael Ribeiro Leite de Gois	074.094.487-84	Controle	Controlador Direto
Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração			
<u>Pessoa relacionada</u>			
Fictor Holding S.A.	08.637.270/0001-10		
Acionista Controlador			
<u>Observação</u>			
O Sr. Rafael Ribeiro Leite de Gois é controlador da Fictor Holding S.A.			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2024			
<u>Administrador do emissor</u>			
Rafael Ribeiro Leite de Gois	074.094.487-84	Controle	Controlador Direto

Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração			
<u>Pessoa relacionada</u>			
Fictor Holding S.A.	08.637.270/0001-10		
Acionista Controlador			
<u>Observação</u>			
O Sr. Rafael Ribeiro Leite de Gois é controlador da Fictor Holding S.A.			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2023			
<u>Administrador do emissor</u>			
Rafael Ribeiro Leite de Gois	074.094.487-84	Controle	Controlador Direto
Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração			
<u>Pessoa relacionada</u>			
Fictor Holding S.A.	08.637.270/0001-10		
Acionista Controlador			
<u>Observação</u>			
O Sr. Rafael Ribeiro Leite de Gois é controlador da Fictor Holding S.A.			

ANEXO II – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Informações relacionadas a proposta de remuneração dos administradores (conforme artigo 13, I da Resolução CVM nº 81)

Proposta de Remuneração dos Administradores para 2026

O montante global proposto para a remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026, acrescido dos benefícios, totalizam R\$ 600.000,00, contra R\$ 420.000,00 propostos para o exercício social de 2025, um aumento de 42,85%. Tal variação reflete, principalmente, a atualização do valor da remuneração fixa do membro independente do Conselho de Administração.

A remuneração proposta para 2026, por sua vez, é 64,91% superior à da remuneração realizada em 2025, em função, principalmente, da atualização do valor da remuneração fixa do membro independente do Conselho de Administração.

Já a remuneração realizada em 2025 foi 7,25% inferior à aprovada em AGE realizada em 17 de dezembro de 2025, em função principalmente do cálculo do valor final pago a título de remuneração fixa para o membro independente do Conselho de Administração.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
2026 (Proposta)*	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
2025 (Realizado)	R\$ 389.516,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 389.516,13
2025 (Proposta)**	R\$ 420.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420.000,00

* A ser deliberado na AGOE de 2026

** Proposta aprovada na AGE de 17 de dezembro de 2025

ANEXO III – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Informações indicadas na seção 8 do Formulário de Referência (conforme Anexo C da Resolução CVM nº 80 e artigo 13, II da Resolução CVM nº 81)

8. Remuneração dos administradores

8.1 - Política ou prática de remuneração

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia atualmente não possui política de remuneração formalizada e/ou aprovada por qualquer órgão, considerando seu estágio inicial de estruturação e implementação de governança corporativa, haja vista a Reorganização Societária ocorrida em 11 de dezembro de 2024. De toda forma, a Companhia pretende adotar a prática de remuneração fixa e variável, que possui como objetivos principais: **(i)** atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios, estando sempre alinhada aos interesses dos acionistas; **(ii)** proporcionar uma remuneração com base em critérios que privilegiem o desempenho e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e **(iii)** assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia. Além disso, a prática de remuneração atual não prevê quaisquer benefícios adicionais aos administradores da Companhia.

(b) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

- i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**
- ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos**
- iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

A remuneração global da administração é anualmente fixada pela Assembleia Geral de Acionistas, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria. As remunerações a serem aprovadas em sede de Assembleia Geral de Acionistas e, posteriormente, em reunião do Conselho de Administração.

A Companhia destaca que não possui diretoria não estatutária na data deste Formulário de Referência.

A prática de remuneração da Companhia para os Diretores Estatutários, bem como para o Conselho de Administração, está em linha com as melhores práticas de governança corporativa e visa atrair e reter profissionais. A remuneração é estabelecida com base em pesquisas de mercado salarial, conduzidas por especialistas em remuneração e benefícios e/ou consultorias externas, que analisam o pacote total de remuneração (salário fixo, bônus, benefícios e incentivos de longo prazo). A Companhia considera benchmarking da remuneração de companhias do mesmo porte e setor de atuação, tanto no Brasil

quanto no exterior, levando em conta fatores como complexidade do negócio, faturamento, número de funcionários e abrangência geográfica.

Os requisitos para a pesquisa de mercado que incluem a análise de cargos comparáveis em níveis hierárquicos equivalentes, garantindo a paridade com posições de responsabilidade similar no mercado. Além disso, a remuneração deve ser desenhada alinhando diretamente os interesses dos executivos e dos acionistas da Companhia, incorporando componentes variáveis vinculados ao desempenho individual e da Companhia, como atingimento de metas financeiras (EBITDA, lucro líquido) e operacionais, e métricas de retorno para o acionista.

O Conselho de Administração irá avaliar a adequação da prática de remuneração da Companhia anualmente, quando da fixação da remuneração individual da diretoria e do próprio conselho de administração. Essa avaliação consiste em verificar se a prática da Companhia condiz com as responsabilidades de cada membro da administração, bem como com o volume de trabalho do cargo, com o negócio desenvolvido pela Companhia e com sua situação econômico-financeira no exercício social em questão.

(c) Composição da remuneração, indicando:

(i) Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

A Companhia possui uma prática de remuneração composta por uma remuneração fixa, paga a todos os diretores, sendo parte deles elegíveis a remuneração variável (bônus), conforme metas anuais estabelecidas, pagas por sociedades vinculadas ao Controlador, conforme consta do item 8.19. Quanto aos membros do Conselho de Administração, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, com exceção do membro independente, que é atualmente elegível à remuneração fixa, os demais renunciaram a toda e qualquer remuneração a que faziam jus pelo exercício dos seus respectivos cargos (incluindo quaisquer benefícios, verbas de representação ou participação nos resultados da Companhia), prática que também será aplicada para o exercício social corrente (2026).

- Sua proporção na remuneração total nos últimos três exercícios sociais**

Não aplicável para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, tendo em vista que os membros da administração não receberam remuneração. A tabela abaixo apresenta a proporção de cada elemento na composição da remuneração total para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2025:

2025	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em Ações	Cessação do exercício do cargo	Total
Conselho de Administração	100%	N/A	N/A	N/A	100%
Diretoria Estatutária	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Diretoria não Estatutária	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

2024	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em Ações	Cessação do exercício do cargo	Total
Conselho de	100%	N/A	N/A	N/A	100%

Administração					
Diretoria Estatutária	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Diretoria não Estatutária	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

- **Sua metodologia de cálculo e de reajuste**

O valor da remuneração da administração foi calculado de acordo com pesquisas de práticas de mercado e pode ser reajustado anualmente mediante negociação entre a Companhia e o administrador, com o objetivo de recompor a perda do valor monetário decorrente da inflação, sempre respeitando o limite global da remuneração aprovada na Assembleia Geral de Acionistas.

- **Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Com relação ao Regulamento de Emissores da B3, a Companhia esclarece que, atualmente, se enquadra na categoria de menor porte, nos termos do artigo 294-B da Lei nº 6.404/1976 e, nesse sentido, conforme o artigo 59, inciso I do Regulamento, não tem obrigatoriedade de atender às medidas de caráter “pratique ou explique”, relacionadas a temas Ambientais, Sociais e de Governança Corporativa – ASG estabelecidas no Anexo B – Medidas ASG, inclusive no que se refere à remuneração de seus administradores.

(ii) Razões que justificam a composição da remuneração

As razões que justificam a atual composição da remuneração são: (i) o reconhecimento ao trabalho e dedicação prestados para a perenidade de suas atividades; e (ii) incentivos para a melhoria de sua gestão, a retenção, e o compromisso com os resultados de curto e longo prazo.

(iii) A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

O Diretor Presidente da Companhia atualmente não recebe qualquer remuneração, uma vez que renunciou a toda e qualquer remuneração a que fazia jus pelo exercício do seu cargo (incluindo quaisquer benefícios, verbas de representação ou participação nos resultados da Companhia). Com relação aos demais membros da Diretoria Estatutária, tendo em vista que à época Companhia não possuía receitas operacionais, referida remuneração era arcada por uma subsidiária do acionista controlador da Companhia, conforme informado no item 8.19 abaixo.

Já os membros do Conselho de Administração, conforme mencionado no item 8.1 (c) acima, com exceção do membro independente, renunciaram a toda e qualquer remuneração a que faziam jus pelo exercício dos seus respectivos cargos (incluindo quaisquer benefícios, verbas de representação ou participação nos resultados da Companhia).

(d) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Conforme mencionado no item (c) (iii) acima, considerando o cenário atual da Companhia, com exceção do Diretor Presidente, que renunciou a toda e qualquer remuneração a que fazia jus pelo exercício do seu cargo (incluindo quaisquer benefícios, verbas de representação ou participação nos resultados da Companhia), a Diretoria Estatutária da Companhia é atualmente remunerada por uma subsidiária do acionista controlador da Companhia.

(e) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável, uma vez que não há qualquer forma de remuneração, ou benefício que esteja vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o exercício social corrente (a ser encerrado em 31/12/2026) - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	2,33	1,25	0,00	3,58
Nº de membros remunerados	1,50	0,00	0,00	1,50
Esclarecimento	-	-	-	-
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Não há outras remunerações fixas	Não há outras remunerações fixas	Não há outras remunerações fixas	Não há outras remunerações fixas
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não há outras remunerações variáveis	Não há outras remunerações variáveis	Não há outras remunerações variáveis	Não há outras remunerações variáveis
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-CVM/SEP o número de membros da Diretoria foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	-	-
Total da remuneração	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00

Remuneração total do exercício social em 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,75	3,66	0,00	7,41
Nº de membros remunerados	1,00	0,00	0,00	1,00
Esclarecimento	-	-	-	-
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	389.516,13	0,00	0,00	389.516,13

Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-CVM/SEP o número de membros da Diretoria foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	O Conselho Fiscal não foi instalado no exercício encerrado em 31/12/2025.	
Total da remuneração	389.516,13	0,00	0,00	389.516,13

Remuneração total do exercício social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,92	3,08	0,00	8,00
Nº de membros remunerados	0,08	0,00	0,00	0,08
Esclarecimento	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-CVM/SEP o número de Diretores foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não há	Não há		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Apenas um membro do Conselho de Administração recebeu remuneração no exercício encerrado em 31/12/2024.	Não há	O Conselho Fiscal não foi instalado no exercício encerrado em 31/12/2024.	
Total da remuneração	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00

Remuneração total do exercício social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	3,00	0,00	8,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	Conforme modelo de remuneração da Atom Empreendimentos e Participações S.A., os administradores não receberam remuneração fixa no exercício encerrado em 31/12/2023.	Conforme modelo de remuneração implantado na Atom Empreendimentos e Participações S.A., os administradores não receberam remuneração fixa no exercício encerrado em 31/12/2023.		
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Não há.	Não há.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não há.	Não há.		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Não há.		O Conselho Fiscal não foi instalado no exercício encerrado em 31/12/2023.	
Total da remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

8.3 Remuneração Variável

Previsão para o exercício social corrente (a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026):

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	2,33	1,25	0,00	3,58
Nº de membros remunerados	1,50	0,00	0,00	1,50
Esclarecimento	-	-	-	
Em relação ao bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em relação a participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,75	3,66	0,00	7,41
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	Conforme modelo de remuneração implantado na Companhia, os administradores não receberam remuneração variável no exercício encerrado em 31/12/2025	Conforme modelo de remuneração implantado na Companhia, os administradores não receberam remuneração variável no exercício encerrado em 31/12/2025	-	
Em relação ao bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	[0,00]	[0,00]	[0,00]	[0,00]
Em relação a participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	[0,00]	[0,00]	[0,00]	[0,00]

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,92	3,08	0,00	8,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	Conforme modelo de remuneração implantado na Companhia, os administradores não receberam remuneração variável no exercício encerrado em 31/12/2024	Conforme modelo de remuneração implantado na Companhia, os administradores não receberam remuneração variável no exercício encerrado em 31/12/2024	-	
Em relação ao bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Em relação a participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	3,00	0,00	8,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	Conforme modelo de remuneração da Atom Empreendimentos e Participações S.A., os administradores não receberam remuneração variável no exercício encerrado em 31/12/2023	Conforme modelo de remuneração da Atom Empreendimentos e Participações S.A., os administradores não receberam remuneração variável no exercício encerrado em 31/12/2023	-	
Em relação ao bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Em relação a participação nos resultados				

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável em razão de a Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

8.5 Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

8.7 Opções em aberto

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

8.10 Outorga de ações

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

8.11 Ações Entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

8.12 – Precificação das ações/opções

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

8.13 – Participações detidas por órgão

Conforme declaração dos membros da administração da Companhia realizada nos termos da regulamentação aplicável, as participações dos administradores da Companhia: (i) nas ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, emitidas pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum; e (ii) em outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, em 31 de dezembro de 2025, eram as seguintes:

	Ações ordinárias de emissão da Companhia	
Órgão	Quantidade	Total
Conselho de Administração	0	0
Diretoria	1.000	1.000
Conselho Fiscal	N/A	N/A

	Ações ordinárias de emissão da Fictor Holding (controladora)	
Órgão	Quantidade	Total
Conselho de Administração	10.199.199	10.199.199
Diretoria	0	0
Conselho Fiscal	N/A	N/A

8.14 Planos de previdência

Não aplicável, uma vez que a Companhia não mantém ou oferece planos de previdência para os membros do Conselho de Administração e Diretores Estatutários.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
(Reais)	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº total de membros	3,66	3,08	3,00	3,75	4,92	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração	0,00	0,00	0,00	389.516,13	35.000,00	0,00
Valor da menor remuneração	0,00	0,00	0,00	389.516,13	35.000,00	0,00
Valor médio da remuneração (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	0,00	0,00	0,00	389.516,13	35.000,00	0,00

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária
	Observação
31/12/2025	Nos termos do item 8.19 deste Formulário de Referência, conforme o modelo de remuneração da Companhia, seus Diretores Estatutários não receberam remuneração paga pela Companhia no exercício encerrado em 31/12/2025.
31/12/2024	Nos termos do item 8.19 deste Formulário de Referência, conforme o modelo de remuneração da Companhia, seus Diretores Estatutários não receberam remuneração paga pela Companhia no exercício encerrado em 31/12/2024.
31/12/2023	Conforme o modelo de remuneração à época vigente na Atom Empreendimentos e Participações S.A., seus administradores não receberam remuneração fixa no exercício encerrado em 31/12/2023.

	Conselho de Administração
	Observação
31/12/2025	Nos termos do item 8.1 alínea (c) deste Formulário de Referência, com exceção do membro independente, que recebeu remuneração fixa pelo exercício do cargo em dezembro de 2025, os demais membros do Conselho de Administração da Companhia renunciaram a toda e qualquer remuneração a que faziam jus pelo exercício dos seus respectivos cargos (incluindo quaisquer benefícios, verbas de representação ou participação nos resultados da Companhia), no exercício encerrado em 31/12/2025.
31/12/2024	Nos termos do item 8.1 alínea (c) deste Formulário de Referência, com exceção do membro independente, que recebeu remuneração fixa pelo exercício do cargo em dezembro de 2024, os demais membros do Conselho de Administração da Companhia renunciaram a toda e qualquer remuneração a que faziam jus pelo exercício dos seus respectivos cargos (incluindo quaisquer benefícios, verbas de representação ou participação nos resultados da Companhia), no exercício encerrado em 31/12/2024.
31/12/2023	Conforme o modelo de remuneração à época vigente na Atom Empreendimentos e Participações S.A., seus administradores não receberam remuneração fixa no exercício encerrado em 31/12/2023.

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

Exceto pela apólice de seguro D&O, cuja contratação foi aprovada pela Companhia em sede de reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de maio de 2025, a qual estende cobertura para segurados aposentados em prazo complementar perpétuo, não há qualquer arranjo contratual nem qualquer instrumento que estructurem mecanismos de remuneração ou indenização para os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria em caso de desligamento de suas funções. Para informações sobre o seguro D&O vide item 7.7 do Formulário de Referência da Companhia.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não reconhece em seu resultado qualquer remuneração de administradores ou membros do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores.

8.18 Remuneração - Outras funções

Não aplicável, uma vez que não houve reconhecimento no resultado da Companhia como remuneração aos membros da administração por desempenho de outras funções e os administradores da Companhia não recebem qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Exercício social corrente (a ser encerrado em 31/12/2026) - previsão de remuneração a ser recebida em função do exercício do cargo na Companhia:

(Reais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
Controladas do emissor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
Sociedades sob controle comum	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	-	R\$ 180.000,00

Exercício social corrente (a ser encerrado em 31/12/2026) - demais remunerações previstas, especificando a que título foram atribuídas:

(Reais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
Controladas do emissor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
Sociedades sob controle comum	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00

Exercício social encerrado em 31/12/2025 - previsão de remuneração recebida em função do exercício do cargo na Companhia:

(Reais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
Controladas do emissor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
Sociedades sob controle comum	R\$ 0,00	R\$ 1.485.000,00	-	R\$ 1.485.000,00

Exercício encerrado em 31/12/2025 - demais remunerações previstas, especificando a que título foram atribuídas:

(Reais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
Controladas do emissor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
Sociedades sob controle comum	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00

Exercício social encerrado em 31/12/2024 - remuneração recebida em função do exercício do cargo na Companhia:

(Reais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$ 0,00	R\$ 135.000,00	-	R\$ 135.000,00
Controladas do emissor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
Sociedades sob controle comum	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00

Exercício social encerrado em 31/12/2024 - demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas:

(Reais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
Controladas do emissor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
Sociedades sob controle comum	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00

Exercício social encerrado em 31/12/2023 - remuneração recebida em função do exercício do cargo na Companhia:

(Reais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Controladas do emissor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sociedades sob controle comum	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Exercício social encerrado em 31/12/2023 - demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas:

(Reais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Controladas do emissor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sociedades sob controle comum	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

8.20 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 8.